UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.222580/2026-23

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO **TERMO DE CONTRATO Nº 18/2026**, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 90006/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR, INTÉRPRETE E GUIA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E PORTUGUÊS, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA UFRJ NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MACAÉ, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. Fernando Peregrino Otávio de Freitas, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA** ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.972/0001-05, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 42, Altos, bairro Apeadouro, São Luís - MA, CEP 65025-001, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Cantanhede Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O CONTRATADO **deverá emitir os seus faturamentos e os respectivos documentos fiscais de forma estritamente fracionada**, segregando os serviços prestados de acordo com a respectiva unidade executora e o CNPJ do CONTRATANTE.

1.1.1. Os serviços prestados nas unidades situadas no Município do Rio de Janeiro deverão ser faturados em Nota Fiscal emitida obrigatoriamente para a Matriz da UFRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16.

1.1.2. Os serviços prestados no Centro Multidisciplinar Macaé deverão ser faturados em Nota Fiscal emitida obrigatoriamente para a respectiva unidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0070 - 48.

1.1.3. O descumprimento da obrigação de fracionamento das notas fiscais ensejará a devolução do documento fiscal incorreto para regularização, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida reapresentação, sem ônus para a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Luiz Carlos Cantanhede Fernandes

ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS CANTANHEDE FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor**, em 16/09/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7004340** e o código CRC **3F3273F8**.

Referência: Processo nº 23079.222580/2026-23 SEI nº 7004340